



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições, com espeque na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 039/2023 e 296/2023, torna público o resultado da classificação do Chamamento Público epígrafado, cujo objeto é o **Credenciamento de Ligas de Grupos de Quadrilhas e Grupos de Quadrilhas para compor a programação do Circuito Junino organizado pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.**

Segue, abaixo, a relação das Ligas e/ou grupos de quadrilhas credenciadas, cuja classificação foi definida conforme disposto no subitem 9.3 do edital:

LIGAS/GRUPOS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LIGA DE DANÇAS FOLCLÓRICAS DE CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 03.839.565/0001-55	CRENCIADA	1º

Registre-se que a ASSOCIAÇÃO DE COLETIVOS LUZ E VIDA DE CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 40.441.308/0001-97, apresentou documentação com o intuito de participar do presente credenciamento sendo, entretanto, considerada inabilitada por não ter atendido aos requisitos de habilitação contidos no edital.

As atas referentes aos julgamentos dos documentos de habilitação e das propostas técnicas se encontram disponíveis no site da Prefeitura, a saber, www.campos.rj.gov.br/licitacoes ou poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao.campos.rj@gmail.com.

O prazo recursal de que trata o artigo 8º, §2º, do Decreto Municipal nº 296/2023 e o subitem 12.1 do edital de Chamamento Público nº 01/2024, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2024.


Fernanda da Silva Campos
Presidente da FCJOL

Fernanda da Silva Campos
Presidente da FCJOL
Matr: 41.620

ATA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, a Comissão de Contratação, nomeada por meio da Portaria nº. 1110/2023, publicada no órgão oficial da municipalidade em 12/07/2023, reunida na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro, com a presença do servidor Marcelo Marins Ferreira Monteiro, presidente da Comissão de Contratação, e dos servidores José Dalton de Souza Pinto Filho, Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior, Aline Gomes Pelicioni e Fábio Domingues Izaías, membros da Comissão de Contratação, procedeu à análise e julgamento dos documentos de habilitação referentes ao edital de Chamada Pública nº 002/2024, processo administrativo nº. 2024.019.000107-6-PR, cujo objeto é o **credenciamento de Ligas de Grupos de Quadrilhas e Grupos de Quadrilhas para compor a programação do Circuito Junino organizado pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.** Inicialmente, a Comissão de Contratação registrou que apenas duas interessadas protocolaram os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta técnica, a saber: **1) LIGA DE DANÇAS FOLCLÓRICAS DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ nº 03.839.565/0001-55 e **2) ASSOCIAÇÃO DE COLETIVOS LUZ E VIDA DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ nº 40.441.308/0001-97. Ato contínuo, a Comissão, em observância ao disposto no subitem 2.5 do edital, procedeu à análise dos documentos de habilitação dos interessados, ficando constatado que a **LIGA DE DANÇAS FOLCLÓRICAS DE CAMPOS**, atendeu, na íntegra, a todos os requisitos de habilitação previstos no edital. Noutro giro, a **ASSOCIAÇÃO DE COLETIVOS LUZ E VIDA DE CAMPOS** foi considerada inabilitada, uma vez que não apresentou as certidões negativas que provam a regularidade com as Fazendas Federal e Municipal, bem como não apresentou a Certidão Negativa de Recuperação Judicial (Falências e Concordatas), descumprindo, desta forma, aos requisitos de habilitação contidos nos subitens 8.5.4, 8.5.6 e 8.6.1 do edital, respectivamente. Insta acrescentar que a referida Associação também não apresentou a documentação de qualificação técnica exigida no subitem 8.4.1 do instrumento convocatório. Encerrada esta etapa de verificação dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação, com




fulcro no subitem 2.6 do edital, encaminhará a Proposta Técnica da **LIGA DE DANÇAS FOLCLÓRICAS DE CAMPOS** para a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, para que a comissão de avaliação técnica da FCJOL promova a análise dos documentos de acordo com os critérios definidos no item 9 do instrumento convocatório. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.



Marcelo Marins Ferreira Monteiro



José Dalton de Souza Pinto Filho



Aline Gomes Pelicioni



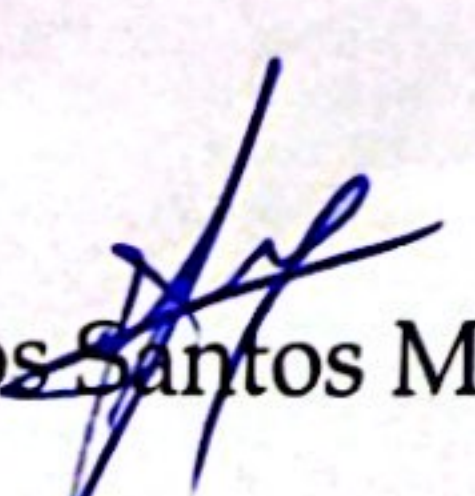
Fábio Domingues Izaias




Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior

ATA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024.

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, a Comissão de Avaliação técnica, reunida na sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada na R. Mal. Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28010-161, com a presença do servidor Fábio dos Santos Matos, Andrea de Cássia Sodré e Aline de Souza Ferreira, procedeu à análise e julgamento das propostas técnicas, referentes ao edital de Chamada Pública nº 002/2024, processo administrativo nº. 2024.019.000107-6-PR, cujo objeto é o credenciamento de Ligas de Grupos de Quadrilhas e Grupos de Quadrilhas para compor a programação do Circuito Junino organizado pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento. Inicialmente, a Comissão de Contratação registrou que apenas uma inscrita como habilitada na parte documental, a saber: **1) LIGA DE DANÇAS FOLCLÓRICAS DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ nº 03.839.565/0001-55. Ficou constatada que nos itens 9.1 e 9.2 a liga apresentou documentação comprobatória na íntegra. Já no quesito 9.3 foi comprovado que a Liga possui 25 (vinte e cinco) anos de existência e 16 (dezesesseis) apresentações comprovadas. Fica caracterizado então a pontuação do item 9.3: 25 pontos por anos de existência e 16 pontos por apresentações. Considerando a pontuação obtida, está a LIGA DE DANÇAS FOLCLÓRICAS DE CAMPOS habilitada na proposta técnica. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.


Fábio dos Santos Matos


Aline Souza Ferreira


Andréa de Cássia Sodré